



**PORTARIA CRA-RS nº 055/19, de 24 de julho de 2019.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de julho de 2019, Ata nº14/19, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**DESIGNA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: **UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇO LTDA**

CNPJ: **02294475/0001-63**

Fiscal do contrato: **LISIANE TERESINHA HICKMANN**

Matrícula: **02/05**

Cargo: **Assessor Técnico (cargo em Comissão)**

Processo: **116/2014, de 24/04/2014**

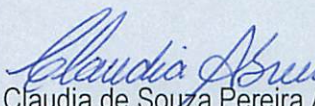
Aditado: **01/10/2018**

Validade: **30/09/2019**

**Objeto:**

Contratação de empresa terceirizada de mão de obra em serviços de recepcionista para fornecimento de tais serviços para as dependências do CRA-RS.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

  
Adm. **Claudia de Souza Pereira Abreu**  
Conselheira Presidente  
CRA-RS n. 20905